

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2024

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e

- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e *feedback* aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, os Conselhos Regionais de Contabilidade devem possuir uma estrutura que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a Fiscalização dos Regionais.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como Gerente, Chefe ou Coordenador, que responderá diretamente sobre o Setor de Fiscalização.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCPE	
Presidente	MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização	Ana Gabriela de Queiroz Guimarães
Fiscais (Contadores)	Ana Flávia André da Silva Ilma; Antonio Tibúrcio Cavalcanti Neto; Cléber Tenório Tavares de Melo; Flávio Rocha Milano Lima e

	Thianne do Rego Barros Beserra
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Inserir nome de cada um
Apoio administrativo	Maria Aline da Hora Silva; Vagner Silva de Santana Valerio Henrique Santos Araujo

Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	05 computadores 06 notebook
	Especificações de Scanners	01 scanner de mesa 06 scanners de mão
	Especificações de impressoras	01 impressora de mesa 02 impressoras portáteis
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	03

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS

Fiscais lotados na sede	Todos os fiscais são lotados na Sede.
Fiscais lotados em Subsedes	Nenhum

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 Cabe ao Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

2.2 É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor a efetividade de suas ações nessa área, o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, alinhado à orientação da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, constante da **INSTRUÇÃO NORMATIVA VPCI Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**, quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2024.

2.3 Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que o Regional realize seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de

Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia).

A partir do ano de 2024, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			

Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Meta prevista para o exercício de 2024:

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
05	16	11	3	2640	2112	528

2.4 A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC.

2.5 Projeto 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.

- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
- ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					70%	30%
Decores (por declaração)	1	14%	296	296	207	89
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		22%	320	464	225	96
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	211	211	148	63
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	7%	74	148	52	22
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	35	105	25	11
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	3%	21	63	15	6
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	3%	21	63	15	6
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	40%	845	845	592	254
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	9%	190	190	133	57
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	9%	190	190	133	57
Total das diligências		100%	1883	2112	1320	565

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	80%

Ver anexo 1 – Cronograma de diligências por cidade.

2.6 Projeto 2002

b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2002, considerando planilha modelo enviada.

(inserir o mapa de roteiro de fiscalizações/diligências que contém o planejamento das

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		22%	116	116	104	12
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	53	53	48	5
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	7%	18	36	16	2
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	9	27	8	1
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	5	10	5	1
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	12%	32	64	29	3
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0%	0	0	0	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	0%	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	10%	26	52	23	3
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	54%	285	285	257	29
Total das diligências		100%	464	528	418	46

Ver anexo 1 – Cronograma de diligências por cidade.

2.7 Critérios gerais

Ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações, foram avaliados os seguintes critérios:

- A realidade do mercado de trabalho local – O mercado pode possuir maior concentração de órgãos públicos, de empresas pequenas, médias e/ou grandes que possuem contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades às organizações contábeis. (O CRC irá avaliar se: mercado da região é formado em

maioria por profissionais que atuam na área pública; ou, por profissionais que atuam na área privada, independente do porte ou atividade da empresa, etc.).

- b. Diretriz política de atuação da gestão - determinação da gestão do CRC para atuação da fiscalização em área específica, a saber: fiscalizar a qualidade das demonstrações contábeis de prefeituras municipais; ou intensificar a avaliação da qualidade das demonstrações contábeis de empresas privadas da região; ou verificar se os profissionais obrigados infringiram a NBC PG 12; ou, ainda, estimular a fiscalização de profissionais que atuam na área de auditoria e perícia, etc.
- c. Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados - a atuação do CRC deve ser de forma abrangente e com vistas a assegurar a proteção da sociedade. Desta forma, o Conselho verifica a necessidade de examinar a massa de profissionais não fiscalizados, dos profissionais que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, bem como os profissionais com registros suspensos ou baixados, e se esses continuam realizando serviços contábeis.
- d. Eficácia do cumprimento do planejamento – O CRC traça um plano exequível, de acordo com o dimensionamento de recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de Fiscalização. (Por exemplo, despesas com diárias, combustíveis, correspondências, número de fiscais, etc.).
- e. Intensificar parcerias via acordo de cooperação técnica, com outros órgãos de fiscalização e de controle, tais como: Tribunais de Contas, Ministério Públicos - promotorias de fundações e de crime contra a ordem econômica e tributária - Corregedoria dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda e de Finanças, Juntas Comerciais, dentre outros. Essas parcerias visam mitigar riscos da atividade profissional, coibir o exercício ilegal da profissão e/ou a participação de profissionais da contabilidade em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, fraude e corrupção.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCPE possui parceria com o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Fazenda). Para verificar a relação de clientes dos profissionais da contabilidade.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCPE possui parceria com o TRE-PE para a troca de informações sobre as prestações de contas eleitorais, por meio das quais pode-se verificar a habilitação profissional dos contabilistas executantes desse serviço.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

(descrever (objetivo, forma, ocorrência, etc.) neste item, as ações educativas previstas para o exercício seguinte.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Este item apresenta o orçamento destinado à fiscalização, com intuito de identificar os recursos financeiros destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim.

CRCPE	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias e Passagens Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção e Seguro dos veículos	Renovação da frota	Serviços de Correspondência	SEDEX - Envio de processos CFC	Total	% do Orçamento do CRCPE
	25.222,60	87.351,72	9.612,93	R\$ 1.057.063,65	R\$ 11.946,03	R\$ 255.000,00	26.274,48	1016,79	1.473.488,20	R\$

Calendário 2024

Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 S		1 Q	Recife	1 S		1 S		1 Q	D. Trabal	1 S		1 S	Recife;	1 Q	Recife	1 D		1 T		1 S		1 D	
2 T		2 S		2 S		2 T	Recife;	2 Q	Recife	2 D		2 T	Afogados	2 S		2 S		2 Q	Recife	2 S		2 S	
3 Q	Recife	3 S		3 D		3 Q	Barreiros	3 S		3 S		3 Q	s	3 S		3 T	Recife;	3 Q	Recife	3 D		3 T	
4 Q		4 D		4 S	Recife	4 Q	s	4 S		4 T		4 Q	Ingazeira	4 D		4 Q	Bezerras	4 S		4 S		4 Q	Recife
5 S		5 S		5 T		5 S		5 D		5 Q	Recife;	5 S	Goiana	5 S		5 Q	s	5 S		5 T	Recife;	5 Q	
6 S		6 T		6 Q	Data Mag	6 S		6 S		6 Q		6 S		6 T	Recife;	6 S		6 D		6 Q	Petrolina	6 S	
7 D		7 Q	Recife;	7 Q	Recife	7 D		7 T	Recife;	7 S		7 D		7 Q	Arcoverde	7 S		7 S		7 Q		7 S	
8 S		8 Q	Surubim	8 S		8 S		8 Q	St. C.	8 S		8 S		8 Q		8 D		8 T	Recife;	8 S		8 D	
9 T	Recife;	9 S		9 S		9 T	Recife;	9 Q	Capibar.	9 D		9 T		9 S		9 S		9 Q	Vitória	9 S		9 S	
10 Q	Gravatá	10 S		10 D		10 Q	Serra	10 S		10 S		10 Q	Recife;	10 S		10 T		10 Q	de S.	10 D		10 T	
11 Q	; Vitória	11 D		11 S		11 Q	Talhada	11 S		11 T		11 Q	Ipojuca	11 D		11 Q	Recife;	11 Q	Antão	11 S		11 Q	Recife
12 S		12 S	Carnaval	12 T	Recife;	12 S		12 D		12 Q	Recife;	12 S	Surubim	12 S		12 Q	Gravatá	12 S		12 T	Recife	12 Q	
13 S		13 T	Carnaval	13 Q	Salgueiro	13 S		13 S		13 Q		13 S		13 T	Recife;	13 S		13 D		13 Q		13 S	
14 D		14 Q	Carnaval	14 Q		14 D		14 T	Recife;	14 S		14 D		14 Q	Águas	14 S		14 S		14 Q		14 S	
15 S		15 Q	Recife	15 S		15 S		15 Q	Pesqueira	15 S		15 S		15 Q	Belas	15 D		15 T	Recife;	15 S	República	15 D	
16 T		16 S		16 S		16 T		16 Q		16 D		16 T		16 S		16 S		16 Q	Belo	16 S		16 S	
17 Q	Recife;	17 S		17 D		17 Q	Recife	17 S		17 S		17 Q	Recife;	17 S		17 T	Recife;	17 Q	Jardim	17 D		17 T	
18 Q	Caruaru	18 D		18 S		18 Q		18 S		18 T		18 Q	Carpina	18 D		18 Q	São José	18 S		18 S		18 Q	Recife
19 S		19 S		19 T	Recife;	19 S		19 D		19 Q	Recife	19 S		19 S		19 Q	do Egito	19 S		19 T		19 Q	
20 S		20 T		20 Q	Palmares	20 S		20 S		20 Q		20 S		20 T		20 S		20 D		20 Q	Recife;	20 S	
21 D		21 Q	Recife;	21 Q	Goiana	21 D		21 T		21 S		21 D		21 Q	Recife;	21 S		21 S		21 Q	Caruaru	21 S	
22 S		22 Q		22 S		22 S		22 Q	Recife;	22 S		22 S		22 Q	Caruaru	22 D		22 T	Recife;	22 S		22 D	
23 T	Recife;	23 S		23 S		23 T	Recife;	23 Q		23 D		23 T		23 S		23 S		23 Q	Timbaúba	23 S		23 S	Recife
24 Q	Garanhuns	24 S		24 D		24 Q	Garanhuns	24 S		24 S	S. João	24 Q	Recife	24 S		24 T		24 Q		24 D		24 T	Natal
25 Q		25 D		25 S		25 Q		25 S		25 T		25 Q		25 D		25 Q	Recife	25 S		25 S		25 Q	Natal
26 S		26 S		26 T	Recife	26 S		26 D		26 Q	Recife	26 S		26 S		26 Q		26 S		26 T		26 Q	Recife
27 S		27 T	Recife;	27 Q		27 S		27 S		27 Q		27 S		27 T		27 S		27 D		27 Q	Recife	27 S	
28 D		28 Q	Araripina	28 Q		28 D		28 T	Recife	28 S		28 D		28 Q	Recife	28 S		28 S	comércio	28 Q		28 S	
29 S		29 Q		29 S	Páscoa	29 S	Recife	29 Q		29 S		29 S		29 Q		29 D		29 T	Recife	29 S		29 D	
30 T	Recife			30 S		30 T		30 Q	C. Christ	30 D		30 T	Recife	30 S		30 S	Recife	30 Q	servidor	30 S		30 S	Recife
31 Q				31 D				31 S	Recife			31 Q						31 Q	Recife			31 T	Ano novo

